



TJDFT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONCURSO PÚBLICO
PROVIMENTO DA TITULARIDADE

TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

CADERNO DE
PROVA PRÁTICA
(Aplicação: 30/9/2001)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF
Concurso Público — Provimento da Titularidade
(Aplicação: 30/9/2001)

TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

INSTRUÇÕES

- 1 Este CADERNO contém a **Prova Prática** – composta das questões 1 e 2, acompanhadas, respectivamente, de **três** e de **duas** páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 As folhas de textos definitivos da Prova Prática são o único documento válido para a avaliação desta prova.
- 4 Caso este caderno ou as folhas de textos definitivos da Prova Prática esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua.
- 5 Não é permitida a consulta/utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras ou qualquer outro material.
- 6 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se nem comunicar-se com outros candidatos.
- 7 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho ou para texto definitivo.
- 8 É proibido permanecer com aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* etc.) durante o período de realização da prova.
- 9 A duração da prova é de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
- 10 Ao terminar a prova, o candidato deve chamar o fiscal mais próximo e devolver-lhe todas as folhas de textos definitivos da Prova Prática, receber o seu documento de identidade e deixar o local de prova.
- 11 O candidato poderá levar consigo este CADERNO DE PROVA, desde que transcorrido o tempo de **três horas** do início da prova.
- 12 Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.
- 13 A prova será anulada se o candidato devolver as folhas de textos definitivos da Prova Prática destacadas ou incompletas.

AGENDA

- I **17/10/2001** – divulgação do resultado provisório da prova prática na Internet — nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB, em Brasília.
- II **18 e 19/10/2001** – recebimento de recursos da prova prática exclusivamente na Gerência de Atendimento, CESPE/UnB, em Brasília.
- III **26/10/2001** – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), no Diário Oficial e nos locais mencionados no item I, do resultado final da prova prática e da convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, dos documentos e dos títulos.

Observações:

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o estabelecido no título **10 DOS RECURSOS** do Edital n.º 1/2001 – TJDF/PR, de 22/5/2001.
- Informações relativas a resultado não serão prestadas por telefone.
- É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF
Concurso Público — Provimento da Titularidade
(Aplicação: 30/9/2001)

TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

PROVA PRÁTICA

Na prova a seguir, que vale **cinco** pontos, faça o que se pede em cada questão, usando as folhas para rascunho do presente caderno. Em seguida, transcreva os textos para as FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA PRÁTICA, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados textos escritos em locais indevidos**. Em cada questão, respeite o número máximo de linhas determinado. Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS, identifique-se apenas no cabeçalho, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer marca identificadora fora do local apropriado.

QUESTÃO 1

Alice Barbosa, bibliotecária, com 30 anos de idade, era filha de Cláudio e Dirce Barbosa. O esposo de Alice, Ernâni Fontes Gomes, corretor de imóveis, com 32 anos de idade, era filho de Hugo e Iraci Fontes Gomes. Ernâni Fontes Gomes manteve relação extraconjugal com Júlia Lima Marques, arquiteta, com 29 anos de idade, filha de Demóstenes e Bruna Lima Marques. Alice Barbosa e Ernâni Fontes Gomes residiam em Taguatinga – DF. Júlia Lima Marques morava em Planaltina – DF.

Em virtude dessa relação, Júlia ficou grávida de Ernâni e deu à luz gêmeos, que os pais resolveram chamar Nuno e Olga Lima Fontes. Nuno, todavia, o primeiro a deixar o ventre materno, nasceu morto. O nascimento de ambos deu-se na casa de Júlia, no dia 15 de setembro de 2001, entre 14 h e 15 h, antes de algum médico chegar ao local. Acompanharam o parto duas vizinhas de Júlia: Patrícia Quitéria e Roberta Silva.

Júlia e Ernâni haviam gerado antes outro casal de gêmeos, que chamaram Nuno e Olga Gomes Marques, os quais faleceram minutos após o parto, ocorrido em 1997.

Dias depois do nascimento dos segundos gêmeos, o genitor compareceu ao serviço do registro civil e prestou todas as declarações acima indicadas, para que o oficial lavrasse o assento do nascimento acontecido dias antes, e fez questão de que o registro indicasse as crianças como filhos ilegítimos.

Considerando essa situação hipotética, redija, da forma mais completa possível, em face das exigências da legislação, os assentos de nascimento do segundo casal de gêmeos.

Para evitar a identificação do hipotético assento de nascimento a ser redigido, quaisquer numerais que precisem ser indicados (como, por exemplo, o número do assento) deverão utilizar, seqüencialmente, os símbolos X, Y, Z, X', Y', Z', X'', Y'' etc.

(valor da questão: 3 pontos)

(extensão máxima: 90 linhas)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

QUESTÃO 2

Após aprovação por parte do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os cidadãos brasileiros André Borba (casado, servidor público), Carla Damião (divorciada, professora), Emílio Fragoso (solteiro, engenheiro de pesca), Guido Heitor (casado, contador), Íris Juvêncio (casada, diretora de empresa multinacional) e Leopoldo Macieira (solteiro, bancário), todos residentes no Gama – DF, compareceram ao registro civil das pessoas jurídicas com a finalidade de obter o registro da escritura pública de constituição de uma fundação privada, com as seguintes características:

- ▶ denominação: Fundação Esperança na Educação Infantil;
- ▶ patrimônio a ser empregado na constituição da pessoa jurídica: R\$ 100.000,00, a serem doados por André Borba, mobiliário, a ser doado por Carla Damião, e uma casa em Taguatinga – DF, a ser doada por Emílio Fragoso;
- ▶ finalidade: fomentar projetos de educação infantil em comunidades carentes;
- ▶ sede: Taguatinga – DF;
- ▶ prazo de duração: 90 anos, prorrogáveis;
- ▶ destino do patrimônio no caso de extinção: doação a uma instituição federal de ensino superior.

Considerando essa situação hipotética, redija, da forma mais completa possível, em face das exigências da legislação, a escritura pública de constituição da fundação. Complemente, com dados de sua escolha, os elementos legalmente exigíveis para o ato e que não estejam expressamente indicados acima.

(valor da questão: 2 pontos)

(extensão máxima: 60 linhas)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	